



# Diário Oficial

Do Município de Caucaia

05 de Dezembro de 2013 - ANO - XII. Nº 740 - Pág. 5.935 à 5.946

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### LEIS

**Lei N.º 2.501, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013.** Altera a Lei nº 2.416, de 23 de abril de 2013, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS para o ano de 2013 no Município de Caucaia. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** A Lei nº. 2.416, de 23 de abril de 2013, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS para o ano de 2013, no Município de Caucaia, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e modificações: **I altera o § 2º do art. 1º, com a seguinte redação:** “art. 1º.....*omissis*... (...). § 2º O REFIS não alcança créditos tributários relativos ao imposto sobre a transmissão por ato oneroso *inter vivos*, de bens imóveis, bem como cessão de direitos a eles relativos - ITBI.” (NR). (...) **II altera o § 3º do art. 2º, com a seguinte redação:** “art. 2º.....*omissis*.... (...) § 3º O prazo a que se refere o § 2º deste artigo poderá ser prorrogado por ato do Chefe do Poder Executivo até 28 de janeiro do ano de 2014.” (NR). **III acrescenta § 9º ao art. 3º, com a seguinte redação:** “art. 3º.....*omissis*.... (...) § 9º Será dispensada a atualização monetária sobre o valor original do crédito tributário para pagamentos, à vista, até o dia 30 de dezembro de 2013.” (AC). **Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 5 de dezembro de 2013. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia.**

**LEI Nº 2.502, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013.** “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, dos servidores ocupantes de cargos de Nível Médio e Fundamental do Poder Executivo do Município de Caucaia e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA. Faço saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 1º** Fica instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores ocupantes de cargos de Nível Médio e Fundamental do Poder Executivo do Município de Caucaia. **Parágrafo único.** O Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, a que se refere o *caput* deste artigo aplica-se aos servidores efetivos da Administração Pública Direta, e Indireta. **Art. 2º** Para os efeitos desta Lei considera-se: **I Cargo Público Efetivo:** é o lugar dentro da organização funcional da Administração Pública Direta e Indireta, ocupado por servidores públicos, efetivos e estabilizados na forma da Constituição Federal de 1988, tem funções específicas, cada um, com determinado conjunto de atribuições e responsabilidades, de natureza permanente, com denominação própria, número certo, remunerado pelo erário municipal e criado por lei; **II Classe:** gradação que compõe a carreira caracterizada por competências idênticas, requeridas para o desempenho de atribuições que crescem em complexidade, abrangência e responsabilidade; **III Carreira:** agrupamento de classes de mesma natureza funcional e hierarquizadas segundo o grau de responsabilidade e complexidade a elas inerentes, para o desenvolvimento dos servidores nas classes/cargos/funções que a integram; **IV Quadro de Pessoal:** É o conjunto de carreiras, cargos isolados e funções gratificadas de um mesmo serviço, órgão ou Poder, podendo ser permanente ou provisório, mas sempre estanque, não admitindo acesso de um para outro; **V Enquadramento:** consiste no procedimento de mudança da situação anterior em que o servidor se encontrava, para o novo plano de carreira, dentro dos critérios estabelecidos em lei, considerando a estruturação da carreira, as categorias funcionais, os subsistemas, o cargo, a classe e a referência, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Plano de Cargos,

Carreiras e Remuneração (PCCR) e por atos complementares da Prefeitura Municipal de Caucaia. **VI Referência salarial:** identificação do valor pecuniário da classe; **VII Vantagem Pessoal - VP:** São os componentes do sistema remuneratório (exceto vencimento base) do servidor público titular de cargo público; **VIII Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI:** Vantagem pecuniária paga ao servidor em função da garantia constitucional de irredutibilidade de vencimentos ou de incorporações de vantagens pessoais; **IX Gratificação:** é uma Vantagem Pessoal, de caráter pecuniário, definida em lei, acometida ao servidor mediante um fato gerador específico, referente ao seu desempenho, qualificação ou atividade diferenciada concedida pelo Chefe do Poder Executivo ou por Autoridade por ele delegada; **X Vencimento-base:** é a retribuição pecuniária padronizada e fixada em lei, paga ao servidor pelo exercício de um cargo público (art. 39, § 1º da CF/88); **XI Remuneração:** é o vencimento-base do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei. **Art. 3º** O Quadro de Pessoal de Nível Médio e de Nível Fundamental do Poder Executivo do Município de Caucaia é composto dos seguintes cargos: **I** Cargos de Provimento Efetivo, mediante aprovação em concurso público; **II** Cargos ocupados por servidores estabilizados nos termos do Art. 19 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988. **Parágrafo único.** Os cargos a que se referem os incisos I e II deste artigo são os constantes do ANEXO I da presente Lei Complementar. **TÍTULO II - DA ESTRUTURA DOS QUADROS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO. CAPÍTULO I - DO QUADRO DE CARGOS. Art. 4º** Os cargos de Nível Médio e de Nível Fundamental do Poder Executivo passam a compor as seguintes carreiras: **I** Carreira dos Servidores do Poder Executivo de Nível Médio - SPE/NM: composta dos cargos com requisito de nível médio de escolaridade, compreendendo as atividades técnico-administrativas, técnico-especializadas e de saúde; **II** Carreira dos Servidores do Poder Executivo de Nível Fundamental - SPE/NF composta dos cargos com requisito de nível fundamental de escolaridade, compreendendo a execução de tarefas de apoio operacional às unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Caucaia. **Art. 5º** A jornada de trabalho para os ocupantes dos cargos efetivos, de que trata a presente Lei, é de 40 (quarenta) horas semanais. **Parágrafo único.** Ato do Chefe do Poder Executivo ou Autoridade por ele delegada poderá estabelecer o cumprimento da jornada de trabalho em horário distinto do padrão, relativamente a turno contínuo, e horário de entrada e saída, observado, em qualquer caso, os interesses da administração. **Art. 6º** Para compor as Carreiras referidas no art. 4º, são redenominados os seguintes cargos: **I** 19 (dezenove) Cargos de Técnico de Suporte Gerencial TSG, na carreira SPE/NM, compreendendo as atividades de nível intermediário, de natureza técnica, referentes à execução de tarefas de apoio especializado relacionadas à autoca, agricultura, pecuária, edificação, informática, eletricidade, segurança do trabalho e contabilidade; **II** 87 (oitenta e sete) Cargos de Técnico de Suporte em Saúde TSS, na carreira SPE/NM, compreendendo as atividades de nível intermediário, de natureza técnica, referentes à execução de tarefas de apoio especializado relacionadas à saúde; **III** 26 (vinte e seis) Cargos de Agente de Suporte em Fiscalização ASF, na carreira SPE/NM, compreendendo as atividades de nível intermediário, referentes à execução de tarefas de apoio à fiscalização dos serviços públicos, do meio ambiente, sanitário e de obras; **IV** 418 (quatrocentos e dezoito) Cargos de Agente de Suporte em Gerencial ASG, na carreira SPE/NM, compreendendo as atividades de nível intermediário, referentes à execução de tarefas de apoio administrativo, defesa civil, condução de veículos automotores, guarda vidas e outras atividades administrativas correlatas; **V** 81 (oitenta e um) Cargos de Agente de Suporte em Saúde (ASS), na carreira SPE/NM, compreendendo as atividades de nível



## — PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

## — VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

## — CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

## — CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

## — SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

José Castelo Branco Crisóstomo

## — ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

José de F. Solano Lopes

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

João Dalmácio do Nascimento

## — PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Carlos Alberto Castro Monteiro

## — OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Carlos Alberto Komora Vieira

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ambrósio Ferreira Lima

## — SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

Francisco Siqueira Pedrosa

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

Sadon Pereira Pinto

## — SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ramiro Cesar de Paula Barroso

## — CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

## — SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Valdene Rifane Gurgel Mourão

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Juçara Peixoto da Silva

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Silvio Soares Lobato

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Eriemerson Nobre Gonçalves

## — AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Antônio Vieira de Moura

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Ivan Correia Sales

## — PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

Antonio Gonzaga Moreira

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

## — PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

Fernando Mário Siqueira Braga

## — PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009  
E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82 30  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

intermediário, referentes à execução de tarefas de cuidado à saúde; **VI** 875 (oitocentos e setenta e cinco) Cargos de Auxiliar Operacional (AO), na carreira SPE/NF, compreendendo as atividades de nível elementar. **§1º** As áreas de que tratam os incisos deste artigo poderão ser classificadas por especialidades, quando necessária formação especializada por exigência legal ou habilidade específica para o exercício das atribuições do cargo respectivo. **§2º** Os cargos referidos no artigo acima, serão redenominados conforme ANEXO II, da presente Lei. **Seção I - Da Estruturação das Carreiras.** **Art. 7º** As Carreiras de que trata o art. 4º, inciso I e II estão estruturadas em 4 (quatro) Classes, com 5 (cinco) Referências para cada classe, conforme consta do ANEXO III. **Seção II - Do Sistema de Remuneração.** **Art. 8º** A remuneração dos servidores integrantes das carreiras descritas no art. 4º incisos I e II corresponde: **I** Vencimento Base - VB, de acordo com a Classe e Referência do cargo; **II** Gratificação de Titulação - GT; conforme art. 9º desta Lei; **III** Vantagem Pessoal - VP e Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI previstas em Lei;

**IV** Verbas indenizatórias na forma da lei de sua concessão; **V** Demais vantagens pessoais que vierem a ser instituídas ou concedidas mediante legislação específica. *Parágrafo único.* O valor a que se refere o *caput* deste artigo é representado por Referências, escalonadas em valores crescentes, conforme Tabelas de Vencimentos constantes do ANEXO III desta Lei. **Art. 9º** Fica instituída a Gratificação de Titulação conferida aos ocupantes de cargos de Nível Médio e de Nível Fundamental do Poder Executivo, nos seguintes percentuais incidentes sobre o Vencimento Base - VB: **I** 10% (dez por cento) para título de graduação; **II** 20% (vinte por cento) para título de especialista; **III** 30% (trinta por cento) para título de mestre; **IV** 40% (quarenta por cento) para título de doutor. **§ 1º** A

Gratificação de que trata o *caput*, concedida, independente da área de conhecimento científico, somente poderá ser requerida pelo servidor a partir de Maio/2014 e será devida a partir da data publicação da Portaria de concessão. **§ 2º** O título será comprovado mediante apresentação do Certificado original expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. **§ 3º** Os percentuais da Gratificação de que trata este artigo não são cumulativos. **§ 4º** A Gratificação de que trata este artigo não servirá de base para cálculo de outras vantagens pecuniárias e integrará os proventos da inatividade nos termos da legislação específica. **§ 5º** Como título de especialista, somente serão admitidos os cursos de pós-graduação *lato sensu*, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. **CAPÍTULO II - Do Provedimento.** **Art. 10.** O ingresso nas Carreiras de Nível Médio - SPE/NM e de Nível Fundamental - SPE/NF, dar-se-á na referência inicial da Classe A, mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, após comprovado pelo candidato o atendimento dos requisitos exigidos. **CAPÍTULO III - Do Enquadramento.** **Art. 11.** Os cargos de que trata o art. 4º serão enquadrados no PCCR de acordo com seus atributos e requisitos. **Art. 12.** No que se refere à tabela de vencimento, o enquadramento inicial dar-se-á em duas fases: **I** Dezembro/2013, quando todos os servidores optantes pelo presente PCCR serão enquadrados na primeira referência da classe A; **II** Abril/2014, todos os servidores optantes pelo presente PCCR serão enquadrados pelo tempo de efetivo exercício da seguinte forma: *a)* servidores que cumpriram o estágio probatório até Abril/2014 e obtiveram aprovação serão enquadrados na segunda referência da classe A; *b)* os demais servidores serão enquadrados na proporção de uma referência adicional para cada dois anos de efetivo exercício. **Art. 13.** Os servidores que se encontrarem afastados na data da publicação desta Lei, terão seu



enquadramento efetivado por ocasião do retorno ao exercício de suas funções, excetuando-se aqueles que estejam em gozo de licenças previstas no art. 62, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e IX da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009. § 1º Os servidores que optarem pelo PCCR de que trata esta Lei, deverão desenvolver suas atividades no órgão ou entidade onde se encontram atualmente lotados, por um período mínimo de 3 (três) anos, a contar da data do enquadramento. § 2º Fica assegurado àqueles que não optarem pelo PCCR de que trata esta Lei, permanecer com a mesma denominação do cargo/função, sendo esse cargo extinto quando vagar, fazendo jus ao reajuste de seus vencimentos de acordo com o salário mínimo municipal vigente. **CAPÍTULO IV - Do Desenvolvimento das Carreiras. Art. 14.** O desenvolvimento das carreiras representa a trajetória de progresso funcional obtido pelo servidor, em termos de proficiência no desempenho das atribuições do cargo que exerce que resultam na eficiência e eficácia do seu trabalho. **Art. 15.** O desenvolvimento nas carreiras far-se-á mediante progressão e promoção. § 1º **Progressão** é a passagem do servidor de uma referência, para outra, imediatamente superior, dentro da faixa vencimental da mesma classe, obedecido os critérios de desempenho ou antiguidade. § 2º **Promoção** é a passagem do servidor da última referência vencimental da classe em que se encontra, para primeira referência da classe seguinte. § 3º A promoção e progressão de que trata o *caput* deste artigo ficam condicionadas ao cumprimento do estágio probatório, mediante condições específicas estabelecidas em ato próprio. **Art. 16.** São requisitos básicos e simultâneos para a progressão: **I** interstício de 24 (vinte e quatro) meses na referência; **II** não ter sofrido sanção administrativa disciplinar nos últimos 02 (dois) anos; **III** não se encontrar cedido a outro órgão não pertencente à Prefeitura Municipal de Caucaia, nos termos de convênio e da legislação pertinente; **IV** ter cumprido capacitações relacionadas às suas atribuições e com carga horária mínima de 80 h/a (oitenta horas/aulas); **V** não constar em seus assentos funcionais 15 (quinze) ou mais faltas não justificadas no período de que trata o inciso I deste artigo; § 1º A capacitação de que trata o inciso IV deste artigo, será comprovado mediante certificado emitido por Entidade devidamente reconhecida e de comprovada idoneidade, ressaltando, que o somatório de cursos com carga horária mínima de 20 h/a (vinte horas aulas), será permitido, sendo cada curso computado uma única vez. § 2º As faltas não justificadas ao serviço no período de que trata o inciso I deste artigo retardarão a progressão, na proporção de um mês para cada falta. **Art. 17.** São requisitos básicos e simultâneos para a promoção: **I** interstício de 24 (vinte e quatro) meses na última referência da classe em que se encontrar o servidor; **II** não ter sofrido sanção administrativa disciplinar nos últimos 02 (dois) anos; **III** não se encontrar cedido a outro órgão não pertencente à Prefeitura Municipal de Caucaia, nos termos de convênio e da legislação pertinente; **IV** ter cumprido capacitações relacionadas às suas atribuições e com carga horária mínima de 140 h/a (cento e quarenta horas/aulas); **V** não constar em seus assentos funcionais 15 (quinze) ou mais faltas não justificadas no período de que trata o inciso I deste artigo; § 1º A capacitação de que trata o inciso IV deste artigo será comprovada mediante certificado emitido por Entidade devidamente reconhecida e de comprovada idoneidade, ressaltando, que o somatório de cursos com carga horária mínima de 20 h/a (vinte horas aulas), será permitido, sendo cada curso computado uma única vez. § 2º As faltas não justificadas ao serviço no período de que trata o inciso I deste artigo retardarão a promoção, na proporção de um mês para cada falta. **CAPÍTULO V - Das Disposições Gerais e Finais. Art. 18.** Os benefícios concedidos por este PCCR integrará os proventos da inatividade nos termos da legislação específica. **Art. 19.** O servidor tem o prazo de 90 (noventa) dias para fazer opção ao presente PCCR a partir da publicação desta Lei e da seguinte forma: § 1º O servidor que fizer a opção até o dia 30 de dezembro de 2013, será enquadrado de acordo com o estabelecido no inciso I do art. 12 desta Lei, com os efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de dezembro de 2013. § 2º O servidor que fizer opção ao presente PCCR após o dia 30 de dezembro de 2013 será enquadrado de acordo com o estabelecido no inciso II do art. 12 desta Lei, passando os efeitos financeiros, a partir da data da opção. **Art. 20.** O Termo de Opção ao presente PCCR será fornecido pelo setor de Recursos Humanos do órgão ou entidade que estiver lotado o servidor, o qual só terá validade com a sua assinatura com firma reconhecida em cartório. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria de cada

Secretaria em que os servidores se encontrarem lotados, e que serão suplementadas, se insuficientes. **Art. 21.** Os atuais aposentados, pensionistas e aqueles com processo de aposentadoria em tramitação, serão enquadrados no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração instituído por esta Lei, na primeira referência da Classe A (A1), exceto os que tenham assegurada a paridade de que trata as Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/2003, 47/2005 e 70/2012. **Art. 22.** A revisão geral anual prevista no art. 37, inc. XI, da Constituição Federal, já estabelecida para os anos de 2014, 2015 e 2016, foi aplicado nos mesmos percentuais determinados na Lei nº 2445 de 02 de julho de 2013, conforme Anexos III-A, III-B, III-C, III-D, III-E, III-F. **Art. 23.** Fica revogada a Lei nº 2.285, de 10 de janeiro de 2012. **Art. 24.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 5 de dezembro de 2013. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART. 3º DA LEI Nº 2.502, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013. **QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL ATUAL**

Nível	Cargos	Quantitativo
Cargos de Nível Médio	Autocadista	2
	Técnico em Agropecuária	1
	Técnico em Edificações	2
	Técnico em Manutenção de Equipamento de Informática	10
	Eletricista	2
	Técnico em Segurança do Trabalho	1
	Técnico em Contabilidade	1
	Técnico em Enfermagem	14
	Auxiliar de Traumatologia	3
	Técnico em Radiologia	9
	Auxiliar de Radiologia	1
	Auxiliar de Patologia Clínica	4
	Atendente de Consultório Dentário	53
	Técnico em Mobilidade Ortopédica	3
	Guarda Vidas	9
	Fiscal Ambiental	1
	Agente de Fiscalização Ambiental	2
	Fiscal de Serviços Públicos	19
	Fiscal de Obras	1
	Fiscal Sanitário	3
	Agente Administrativo	374
	Agente de Comunicação	13
	Assistente Administrativo	5
	Digitador	3
	Arquivista	1
	Agente de Turismo	1
	Agente de Defesa Civil	5
Motorista	7	
Auxiliar de Serviços em Saúde	42	
Agente de Saúde Pública	10	
Auxiliar de Enfermagem	29	
Cargos de Nível Fundamental	Agente de Serviços Funerários	10
	Auxiliar de Serviços Gerais	697
	Auxiliar de Artefice	1
	Costureiro	5
	Cozinheiro	11
	Coz	9
	Jardineiro	8
	Maqueiro	106
	Merendeira	3
	Oficial de Manutenção	2
	Mecânico	1
	Vigia	22

ANEXO I-A, A QUE SE REFERE O ART. 3º, DA LEI Nº 2.502, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013. **REDENOMINAÇÃO DE CARGOS NÍVEL MÉDIO - TSG**

Denominação Anterior		Nova Denominação Carreira dos Servidores do Poder Executivo de Nível Médio - SPE/NM	
Cargo	Quantitativo	Cargo	Quantitativo
Autocadista	2	Técnico de Suporte Gerencial	2
Técnico em Agropecuária	1		1
Técnico em Edificações	2		2
Técnico em Manutenção de Equipamento de Informática	10		10
Eletricista	2		2
Técnico em Segurança do Trabalho	1		1
Técnico em Contabilidade	1		1

ANEXO I-B, A QUE SE REFERE O ART. 3º, DA LEI Nº 2.502, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013 **REDENOMINAÇÃO DE CARGOS NÍVEL MÉDIO TSS.**

Denominação Anterior		Nova Denominação Carreira dos Servidores do Poder Executivo de Nível Médio - SPE/NM	
Cargo	Quantitativo	Cargo	Quantitativo
Técnico em Enfermagem	14	Técnico de Suporte em Saúde	14
Auxiliar de Traumatologia	3		3
Técnico em Radiologia	9		9
Auxiliar de Radiologia	1		1
Auxiliar de Patologia Clínica	4		4
Atendente de Consultório Dentário	53		53
Técnico em Mobilidade Ortopédica	3		3



**ANEXO I-C, A QUE SE REFERE O ART. 3º, DA LEI Nº 2.502, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013 - REDENOMINAÇÃO DE CARGOS NÍVEL MÉDIO ASF.**

Denominação Anterior		Nova Denominação
Cargo	Quantitativo	Carreira dos Servidores do Poder Executivo de Nível Médio - SPE/NM
Fiscal Ambiental	1	Agente de Suporte a Fiscalização
Agente de Fiscalização Ambiental	2	
Fiscal de Serviços Públicos	19	
Fiscal de Obras	1	
Fiscal Sanitário	3	

**ANEXO I-D, A QUE SE REFERE O ART. 3º, DA LEI Nº 2.502, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013 - REDENOMINAÇÃO DE CARGOS NÍVEL MÉDIO ASG**

Denominação Anterior		Nova Denominação
Cargo	Quantitativo	Carreira dos Servidores do Poder Executivo de Nível Médio - SPE/NM
Agente Administrativo	374	Agente de Suporte Gerencial
Agente de Comunicação	13	
Assistente Administrativo	5	
Digitador	3	
Arquivista	1	
Agente de Turismo	1	
Guardas Vidas	9	
Agente de Defesa Civil	5	
Motorista	7	

**ANEXO I-E, A QUE SE REFERE O ART. 3º, DA LEI Nº 2.502, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013 - REDENOMINAÇÃO DE CARGOS NÍVEL MÉDIO ASS.**

Denominação Anterior		Nova Denominação
Cargo	Quantitativo	Carreira dos Servidores do Poder Executivo de Nível Médio - SPE/NM
Auxiliar de Serviços em Saúde	42	Agente de Suporte em Saúde
Agente de Saúde Pública	10	
Auxiliar de Enfermagem	29	

**ANEXO I-F, A QUE SE REFERE O ART. 3º, DA LEI Nº 2.502, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013 - REDENOMINAÇÃO DE CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL AO.**

Denominação Anterior		Nova Denominação
Cargo	Quantitativo	Carreira dos Servidores do Poder Executivo de Nível Fundamental - SPE/NF
Agente de Serviços Funerários	10	Auxiliar Operacional
Auxiliar de Serviços Gerais	697	
Auxiliar de Atividade	1	
Costureiro	1	
C. Cozinha	5	
Cozinheiro	11	
Coz	9	
Jardinero	8	
Maquero	106	
Mercador	3	
Oficial de Manutenção	2	
Mecânico	22	
Vigia		

**ANEXO III-A, A QUE SE REFERE O ART. 8º, DA LEI Nº 2.502, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013. TABELA DE VENCIMENTO CARREIRA DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DE NÍVEL MÉDIO - SPE/NM - CARGO TÉCNICO DE SUPORTE GERENCIAL - 40 HORAS SEMANAIS.**

Classe	Referencia	Vencimento Base ate Mai/2014	Vencimento Base a partir de Jun/2014	Vencimento Base a partir de Jun/2015	Vencimento Base a partir de Jun/2016
A	NMTSG-01	R\$ 950,00	R\$ 1.003,20	R\$ 1.057,37	R\$ 1.111,95
	NMTSG-02	R\$ 988,00	R\$ 1.043,33	R\$ 1.099,67	R\$ 1.156,43
	NMTSG-03	R\$ 1.027,52	R\$ 1.085,06	R\$ 1.143,65	R\$ 1.202,69
	NMTSG-04	R\$ 1.068,62	R\$ 1.128,46	R\$ 1.189,40	R\$ 1.250,79
	NMTSG-05	R\$ 1.111,37	R\$ 1.173,60	R\$ 1.236,98	R\$ 1.300,82
B	NMTSG-06	R\$ 1.155,82	R\$ 1.220,55	R\$ 1.286,46	R\$ 1.352,86
	NMTSG-07	R\$ 1.202,05	R\$ 1.269,37	R\$ 1.337,91	R\$ 1.406,97
	NMTSG-08	R\$ 1.250,14	R\$ 1.320,14	R\$ 1.391,43	R\$ 1.463,25
	NMTSG-09	R\$ 1.300,14	R\$ 1.372,95	R\$ 1.447,09	R\$ 1.521,78
	NMTSG-10	R\$ 1.352,15	R\$ 1.427,87	R\$ 1.504,97	R\$ 1.582,65
C	NMTSG-11	R\$ 1.406,23	R\$ 1.484,98	R\$ 1.565,17	R\$ 1.645,96
	NMTSG-12	R\$ 1.462,48	R\$ 1.544,38	R\$ 1.627,78	R\$ 1.711,80
	NMTSG-13	R\$ 1.520,98	R\$ 1.606,16	R\$ 1.692,89	R\$ 1.780,27
	NMTSG-14	R\$ 1.581,82	R\$ 1.670,40	R\$ 1.760,60	R\$ 1.851,48
	NMTSG-15	R\$ 1.645,09	R\$ 1.737,22	R\$ 1.831,03	R\$ 1.925,54
D	NMTSG-16	R\$ 1.710,90	R\$ 1.806,71	R\$ 1.904,27	R\$ 2.002,56
	NMTSG-17	R\$ 1.779,33	R\$ 1.878,97	R\$ 1.980,44	R\$ 2.082,66
	NMTSG-18	R\$ 1.850,51	R\$ 1.954,13	R\$ 2.059,66	R\$ 2.165,97
	NMTSG-19	R\$ 1.924,53	R\$ 2.032,30	R\$ 2.142,04	R\$ 2.252,61
	NMTSG-20	R\$ 2.001,51	R\$ 2.113,59	R\$ 2.227,73	R\$ 2.342,71

**ANEXO III-B, A QUE SE REFERE O ART. 8º, DA LEI Nº 2.502, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013 - TABELA DE VENCIMENTO - CARREIRA DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DE NÍVEL MÉDIO - SPE/NM - CARGO TÉCNICO DE SUPORTE EM SAÚDE - 40 HORAS SEMANAIS.**

Classe	Referencia	Vencimento Base ate Mai/2014	Vencimento Base a partir de Jun/2014	Vencimento Base a partir de Jun/2015	Vencimento Base a partir de Jun/2016
A	NMTSS-01	R\$ 950,00	R\$ 1.003,20	R\$ 1.057,37	R\$ 1.111,95
	NMTSS-02	R\$ 988,00	R\$ 1.043,33	R\$ 1.099,67	R\$ 1.156,43
	NMTSS-03	R\$ 1.027,52	R\$ 1.085,06	R\$ 1.143,65	R\$ 1.202,69
	NMTSS-04	R\$ 1.068,62	R\$ 1.128,46	R\$ 1.189,40	R\$ 1.250,79
	NMTSS-05	R\$ 1.111,37	R\$ 1.173,60	R\$ 1.236,98	R\$ 1.300,82
B	NMTSS-06	R\$ 1.155,82	R\$ 1.220,55	R\$ 1.286,46	R\$ 1.352,86
	NMTSS-07	R\$ 1.202,05	R\$ 1.269,37	R\$ 1.337,91	R\$ 1.406,97
	NMTSS-08	R\$ 1.250,14	R\$ 1.320,14	R\$ 1.391,43	R\$ 1.463,25
	NMTSS-09	R\$ 1.300,14	R\$ 1.372,95	R\$ 1.447,09	R\$ 1.521,78
	NMTSS-10	R\$ 1.352,15	R\$ 1.427,87	R\$ 1.504,97	R\$ 1.582,65
C	NMTSS-11	R\$ 1.406,23	R\$ 1.484,98	R\$ 1.565,17	R\$ 1.645,96
	NMTSS-12	R\$ 1.462,48	R\$ 1.544,38	R\$ 1.627,78	R\$ 1.711,80
	NMTSS-13	R\$ 1.520,98	R\$ 1.606,16	R\$ 1.692,89	R\$ 1.780,27
	NMTSS-14	R\$ 1.581,82	R\$ 1.670,40	R\$ 1.760,60	R\$ 1.851,48
	NMTSS-15	R\$ 1.645,09	R\$ 1.737,22	R\$ 1.831,03	R\$ 1.925,54
D	NMTSS-16	R\$ 1.710,90	R\$ 1.806,71	R\$ 1.904,27	R\$ 2.002,56
	NMTSS-17	R\$ 1.779,33	R\$ 1.878,97	R\$ 1.980,44	R\$ 2.082,66
	NMTSS-18	R\$ 1.850,51	R\$ 1.954,13	R\$ 2.059,66	R\$ 2.165,97
	NMTSS-19	R\$ 1.924,53	R\$ 2.032,30	R\$ 2.142,04	R\$ 2.252,61
	NMTSS-20	R\$ 2.001,51	R\$ 2.113,59	R\$ 2.227,73	R\$ 2.342,71

**ANEXO III-C, A QUE SE REFERE O ART. 8º, DA LEI Nº 2.502, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013. TABELA DE VENCIMENTO CARREIRA DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DE NÍVEL MÉDIO - SPE/NM - CARGO AGENTE DE SUPORTE A FISCALIZAÇÃO - 40 HORAS SEMANAIS.**

Classe	Referencia	Vencimento Base ate Mai/2014	Vencimento Base a partir de Jun/2014	Vencimento Base a partir de Jun/2015	Vencimento Base a partir de Jun/2016
A	NMASF-01	R\$ 950,00	R\$ 1.003,20	R\$ 1.057,37	R\$ 1.111,95
	NMASF-02	R\$ 988,00	R\$ 1.043,33	R\$ 1.099,67	R\$ 1.156,43
	NMASF-03	R\$ 1.027,52	R\$ 1.085,06	R\$ 1.143,65	R\$ 1.202,69
	NMASF-04	R\$ 1.068,62	R\$ 1.128,46	R\$ 1.189,40	R\$ 1.250,79
	NMASF-05	R\$ 1.111,37	R\$ 1.173,60	R\$ 1.236,98	R\$ 1.300,82
B	NMASF-06	R\$ 1.155,82	R\$ 1.220,55	R\$ 1.286,46	R\$ 1.352,86
	NMASF-07	R\$ 1.202,05	R\$ 1.269,37	R\$ 1.337,91	R\$ 1.406,97
	NMASF-08	R\$ 1.250,14	R\$ 1.320,14	R\$ 1.391,43	R\$ 1.463,25
	NMASF-09	R\$ 1.300,14	R\$ 1.372,95	R\$ 1.447,09	R\$ 1.521,78
	NMASF-10	R\$ 1.352,15	R\$ 1.427,87	R\$ 1.504,97	R\$ 1.582,65
C	NMASF-11	R\$ 1.406,23	R\$ 1.484,98	R\$ 1.565,17	R\$ 1.645,96
	NMASF-12	R\$ 1.462,48	R\$ 1.544,38	R\$ 1.627,78	R\$ 1.711,80
	NMASF-13	R\$ 1.520,98	R\$ 1.606,16	R\$ 1.692,89	R\$ 1.780,27
	NMASF-14	R\$ 1.581,82	R\$ 1.670,40	R\$ 1.760,60	R\$ 1.851,48
	NMASF-15	R\$ 1.645,09	R\$ 1.737,22	R\$ 1.831,03	R\$ 1.925,54
D	NMASF-16	R\$ 1.710,90	R\$ 1.806,71	R\$ 1.904,27	R\$ 2.002,56
	NMASF-17	R\$ 1.779,33	R\$ 1.878,97	R\$ 1.980,44	R\$ 2.082,66
	NMASF-18	R\$ 1.850,51	R\$ 1.954,13	R\$ 2.059,66	R\$ 2.165,97
	NMASF-19	R\$ 1.924,53	R\$ 2.032,30	R\$ 2.142,04	R\$ 2.252,61
	NMASF-20	R\$ 2.001,51	R\$ 2.113,59	R\$ 2.227,73	R\$ 2.342,71

**ANEXO III-D, A QUE SE REFERE O ART. 8º, DA LEI Nº 2.502, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013. TABELA DE VENCIMENTO CARREIRA DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DE NÍVEL MÉDIO - SPE/NM - CARGO AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL - 40 HORAS SEMANAIS.**

Classe	Referencia	Vencimento Base ate Mai/2014	Vencimento Base a partir de Jun/2014	Vencimento Base a partir de Jun/2015	Vencimento Base a partir de Jun/2016
A	NMASG-01	R\$ 950,00	R\$ 1.003,20	R\$ 1.057,37	R\$ 1.111,95
	NMASG-02	R\$ 988,00	R\$ 1.043,33	R\$ 1.099,67	R\$ 1.156,43
	NMASG-03	R\$ 1.027,52	R\$ 1.085,06	R\$ 1.143,65	R\$ 1.202,69
	NMASG-04	R\$ 1.068,62	R\$ 1.128,46	R\$ 1.189,40	R\$ 1.250,79
	NMASG-05	R\$ 1.111,37	R\$ 1.173,60	R\$ 1.236,98	R\$ 1.300,82



B	NMASG-06	R\$ 1.155,82	R\$ 1.220,55	R\$ 1.286,46	R\$ 1.352,86
	NMASG-07	R\$ 1.202,05	R\$ 1.269,37	R\$ 1.337,91	R\$ 1.406,97
	NMASG-08	R\$ 1.250,14	R\$ 1.320,14	R\$ 1.391,43	R\$ 1.463,25
	NMASG-09	R\$ 1.300,14	R\$ 1.372,95	R\$ 1.447,09	R\$ 1.521,78
	NMASG-10	R\$ 1.352,15	R\$ 1.427,87	R\$ 1.504,97	R\$ 1.582,65
C	NMASG-11	R\$ 1.406,23	R\$ 1.484,98	R\$ 1.565,17	R\$ 1.645,96
	NMASG-12	R\$ 1.462,48	R\$ 1.544,38	R\$ 1.627,78	R\$ 1.711,80
	NMASG-13	R\$ 1.520,98	R\$ 1.606,16	R\$ 1.692,89	R\$ 1.780,27
	NMASG-14	R\$ 1.581,82	R\$ 1.670,40	R\$ 1.760,60	R\$ 1.851,48
	NMASG-15	R\$ 1.645,09	R\$ 1.737,22	R\$ 1.831,03	R\$ 1.925,54
D	NMASG-16	R\$ 1.710,90	R\$ 1.806,71	R\$ 1.904,27	R\$ 2.002,56
	NMASG-17	R\$ 1.779,33	R\$ 1.878,97	R\$ 1.980,44	R\$ 2.082,66
	NMASG-18	R\$ 1.850,51	R\$ 1.954,13	R\$ 2.059,66	R\$ 2.165,97
	NMASG-19	R\$ 1.924,53	R\$ 2.032,30	R\$ 2.142,04	R\$ 2.252,61
	NMASG-20	R\$ 2.001,51	R\$ 2.113,59	R\$ 2.227,73	R\$ 2.342,71

ANEXO III-E, A QUE SE REFERE O ART. 8º, DA LEI Nº 2.502, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013. TABELA DE VENCIMENTO CARREIRA DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DE NÍVEL MÉDIO - SPE/NM - CARGO AGENTE DE SUPORTE EM SAÚDE- 40 HORAS SEMANAIS.

Classe	Referencia	Vencimento Base ate Mai/2014	Vencimento Base a partir de Jun/2014	Vencimento Base a partir de Jun/2015	Vencimento Base a partir de Jun/2016
A	NMASS-01	R\$ 950,00	R\$ 1.003,20	R\$ 1.057,37	R\$ 1.111,95
	NMASS-02	R\$ 988,00	R\$ 1.043,33	R\$ 1.099,67	R\$ 1.156,43
	NMASS-03	R\$ 1.027,52	R\$ 1.085,06	R\$ 1.143,65	R\$ 1.202,69
	NMASS-04	R\$ 1.068,62	R\$ 1.128,46	R\$ 1.189,40	R\$ 1.250,79
	NMASS-05	R\$ 1.111,37	R\$ 1.173,60	R\$ 1.236,98	R\$ 1.300,82
B	NMASS-06	R\$ 1.155,82	R\$ 1.220,55	R\$ 1.286,46	R\$ 1.352,86
	NMASS-07	R\$ 1.202,05	R\$ 1.269,37	R\$ 1.337,91	R\$ 1.406,97
	NMASS-08	R\$ 1.250,14	R\$ 1.320,14	R\$ 1.391,43	R\$ 1.463,25
	NMASS-09	R\$ 1.300,14	R\$ 1.372,95	R\$ 1.447,09	R\$ 1.521,78
	NMASS-10	R\$ 1.352,15	R\$ 1.427,87	R\$ 1.504,97	R\$ 1.582,65
C	NMASS-11	R\$ 1.406,23	R\$ 1.484,98	R\$ 1.565,17	R\$ 1.645,96
	NMASS-12	R\$ 1.462,48	R\$ 1.544,38	R\$ 1.627,78	R\$ 1.711,80
	NMASS-13	R\$ 1.520,98	R\$ 1.606,16	R\$ 1.692,89	R\$ 1.780,27
	NMASS-14	R\$ 1.581,82	R\$ 1.670,40	R\$ 1.760,60	R\$ 1.851,48
	NMASS-15	R\$ 1.645,09	R\$ 1.737,22	R\$ 1.831,03	R\$ 1.925,54
D	NMASS-16	R\$ 1.710,90	R\$ 1.806,71	R\$ 1.904,27	R\$ 2.002,56
	NMASS-17	R\$ 1.779,33	R\$ 1.878,97	R\$ 1.980,44	R\$ 2.082,66
	NMASS-18	R\$ 1.850,51	R\$ 1.954,13	R\$ 2.059,66	R\$ 2.165,97
	NMASS-19	R\$ 1.924,53	R\$ 2.032,30	R\$ 2.142,04	R\$ 2.252,61
	NMASS-20	R\$ 2.001,51	R\$ 2.113,59	R\$ 2.227,73	R\$ 2.342,71

ANEXO III-F, A QUE SE REFERE O ART. 8º, DA LEI Nº 2.502, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013 TABELA DE VENCIMENTO CARREIRA DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DE NÍVEL FUNDAMENTAL - SPE/NF CARGO AUXILIAR OPERACIONAL- 40 HORAS SEMANAIS.

Classe	Referencia	Vencimento Base ate Mai/2014	Vencimento Base a partir de Jun/2014	Vencimento Base a partir de Jun/2015	Vencimento Base a partir de Jun/2016
A	NFAO-01	R\$ 750,00	R\$ 792,00	R\$ 834,77	R\$ 877,86
	NFAO-02	R\$ 780,00	R\$ 823,68	R\$ 868,16	R\$ 912,97
	NFAO-03	R\$ 811,20	R\$ 856,63	R\$ 902,89	R\$ 949,49
	NFAO-04	R\$ 843,65	R\$ 890,89	R\$ 939,06	R\$ 987,47
	NFAO-05	R\$ 877,39	R\$ 926,53	R\$ 976,56	R\$ 1.026,97
B	NFAO-06	R\$ 912,49	R\$ 963,59	R\$ 1.015,62	R\$ 1.068,05
	NFAO-07	R\$ 948,99	R\$ 1.002,13	R\$ 1.056,25	R\$ 1.110,77
	NFAO-08	R\$ 986,95	R\$ 1.042,22	R\$ 1.098,50	R\$ 1.155,20
	NFAO-09	R\$ 1.026,43	R\$ 1.083,91	R\$ 1.142,44	R\$ 1.201,41
	NFAO-10	R\$ 1.067,48	R\$ 1.127,26	R\$ 1.188,14	R\$ 1.249,46
C	NFAO-11	R\$ 1.110,18	R\$ 1.172,35	R\$ 1.235,66	R\$ 1.299,44
	NFAO-12	R\$ 1.154,59	R\$ 1.219,25	R\$ 1.285,09	R\$ 1.351,42
	NFAO-13	R\$ 1.200,77	R\$ 1.268,02	R\$ 1.336,49	R\$ 1.405,47
	NFAO-14	R\$ 1.248,81	R\$ 1.318,74	R\$ 1.389,95	R\$ 1.461,69
	NFAO-15	R\$ 1.298,76	R\$ 1.371,49	R\$ 1.445,55	R\$ 1.520,16
D	NFAO-16	R\$ 1.350,71	R\$ 1.426,35	R\$ 1.503,37	R\$ 1.580,97
	NFAO-17	R\$ 1.404,74	R\$ 1.483,40	R\$ 1.563,50	R\$ 1.644,21
	NFAO-18	R\$ 1.460,93	R\$ 1.542,74	R\$ 1.626,05	R\$ 1.709,97
	NFAO-19	R\$ 1.519,36	R\$ 1.604,45	R\$ 1.691,09	R\$ 1.778,37
	NFAO-20	R\$ 1.580,14	R\$ 1.668,62	R\$ 1.758,73	R\$ 1.849,51

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 5 DE DEZEMBRO DE 2013. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

## SECRETARIA DE SAÚDE

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº. 332 A, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 62, inciso V e o artigo 143, inciso II, alínea "a" e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o artigo 27, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, CONSIDERANDO que o instituto da Remoção, tal como previsto no artigo 27 da Lei 01/2009, "é o deslocamento do servidor de um para outro órgão de unidade administrativa e processar-se-á "ex-officio" ou a pedido do servidor, respeitada a lotação de cada Órgão ou Entidade." CONSIDERANDO que a transferência dar-se-á pela conveniência da Administração Pública em remover seus servidores de uma localidade para outra em razão do Interesse do Serviço. RESOLVE: Art. 1º. Remover, ex officio, no interessê da Administração, a servidora ISABELLY FERREIRA LIMA, ocupante do cargo Agente Administrativo, Matrícula nº 37362, da Policlínica, para a Sede da Secretaria Municipal de Saúde, ambos jurisdicionados a esta Secretaria Municipal de Saúde para fins de suprir a carência existente na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de outubro de 2013. CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**PORTARIA Nº. 333, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL, RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art.62, inciso V e o art.143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art.10 do Decreto nº. 281 de 27 de maio de 2011, Lei nº. 2.390, de 16 de janeiro de 2013 combinados com o Decreto nº. 458, de 10 de junho de 2013, e CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto nº. 281 com vigência a partir de 27 de maio de 2011 que regulamenta as normas de concessão de Adicionais de Insalubridade/Periculosidade; CONSIDERANDO que os critérios técnicos utilizados para a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade devem estar em harmonia com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho bem como as disposições normativas editadas pelo Município de Caucaia; CONSIDERANDO que são consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição a seus efeitos, CONSIDERANDO ainda a documentação constante no processo nº. 12.074 de 02 de setembro de 2013. RESOLVE: Art.1º. CONCEDER à servidora ANA CLEIDE DE MORAES DA SILVA, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, matrícula nº. 24146, lotada na Secretária Municipal de Saúde, o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE no percentual de 15%, referente ao mês de JUNHO/2013, nos percentuais e graus estipulados no laudo técnico que deverão incidir sobre o vencimento básico do servidor. Art.2º. O direito a percepção do adicional, cessa com a eliminação ou neutralização das condições ou dos riscos à saúde. Art.3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, consignada no vigente do Poder Executivo Municipal. Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de outubro de 2013. CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA Nº. 333 A DE 01 DE OUTUBRO DE 2013. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso V, e, em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE: Art.1º- DESIGNAR a servidora MARCIA MARIA**



**MOREIRA DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 48568 para RESPONDER pela Coordenação Especial de Administração no âmbito da avaliação de desempenho funcional, controle de suprimentos e movimentação bancária desse órgão gestor. Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 01 de outubro de 2013. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA** - Secretário Municipal de Saúde.

**PORTARIA Nº. 334, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013. CONCEDE SALÁRIO FAMÍLIA AOS SERVIDORES (A) RELACIONADOS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e a Lei nº. 2.390, de 16 de janeiro de 2013 e Lei nº. 2.390, de 16 de janeiro de 2013 combinados com o Decreto nº. 458, de 10 de junho de 2013. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** nos termos do artigo 2º da Lei nº. 1.915, de 08 de abril de 2008, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 2.441, de 02 de julho de 2013, **SALÁRIO FAMÍLIA** no valor de R\$ 23,36 (Vinte e três reais e trinta e seis centavos) **por cota**, mensalmente, aos servidores conforme **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Portaria, lotados nesta Secretaria, a contar de 01 de outubro de 2013. **Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º**. Cumpra-se, divulgue-se e publiqui-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 01 de outubro de 2013. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA** - Secretário Municipal de Saúde. **RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº. 334, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013. SALÁRIO FAMÍLIA.**

MAT	SERVIDOR	CARGO
10240	ANDREA MOURA DA COSTA	AGENTE DE SAUDE PUBLICA
COTAS		
01	FRANCISCO MOURA DA COSTA LESSA	D.N 25/01/2005 FILHO

MAT	SERVIDOR	CARGO
35585	ROSEMARY LOPES DE FARIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO
COTAS		
01	MATEUS FARIAS FERREIRA	D.N 24/02/2013 FILHO

MAT	SERVIDOR	CARGO
46900	FRANCISCA NATALIA FE LIX DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
COTAS		
01	LAYSA NATHIELY F. ELIX DA SILVA	D.N 15/13/2008 FILHA

MAT	SERVIDOR	CARGO
35673	VIRNA LISI ARAUJO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO
COTAS		
01	IVINA LISI ARAUJO DE SOUZA	D.N 26/05/2001 FILHA

MAT	SERVIDOR	CARGO
35405	EUGENIO MELO COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
COTAS		
01	DOUGLAS CORDEIRO	D.N 01/11/2000 FILHO

MAT	SERVIDOR	CARGO
35588	CLAUDIO JOSE DAMASCENO MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO
COTAS		
01	MARIA GABRIELE DE PAIVA DAMASCENO	D.N 21/02/2004 FILHA

MAT	SERVIDOR	CARGO
37414	FRANCISCO ALEXANDRE GOMES MOREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
COTAS		
01	ANA LUISA ROCHA MOREIRA	D.N 06/06/2011 FILHA

MAT	SERVIDOR	CARGO
37419	SARA DOS SANTOS PROCOPIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
COTAS		
01	BEBORAH THAIKY PROCOPIO DO NASCIMENTO	D.N 23/09/2008 FILHA
02	NICOLLAS BOAZ DOS SANTOS PROCOPIO	D.N 04/03/2006 FILHO
03	REBEKAH VICTORIA DO SANTOS PROCOPIO	D.N 04/03/2006 FILHA

MAT	SERVIDOR	CARGO
46918	CASSIANE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
COTAS		
01	CASSIO ESTEVAO DA SILVA DE OLIVEIRA	D.N 30/01/2017 FILHO

MAT	SERVIDOR	CARGO
47619	MARIA CIRBENE MOURA DA SILVA	ATEND DE CONSULTORIO DENTARIO
COTAS		
01	CIRELE KEMILY MOURA SILVA	D.N 04/10/2000 FILHA

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 01 de outubro de 2013. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA** - Secretário Municipal de Saúde. **RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**PORTARIA Nº. 335, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município, Lei nº. 2.390, de 16 de janeiro de 2013 combinados com o Decreto nº. 458, de 10 de junho de 2013, e **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do processo nº. 12.403 de 06 de setembro de 2013; **CONSIDERANDO**, o art. 179 da Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2010, **RESOLVE: Art. 1º CONCEDEU** licença para acompanhamento familiar por motivo de doença em pessoa da família da servidora, **MARIA IRACELE ROCHA DE ANDRADE**, matrícula: 10053, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, carga horária de 200 horas, lotado (a) no Hospital Municipal Abelardo Gadelha da Rocha - HMAGR, Bairro: Parque Soledade, no período de 01/09/2013 à 30/09/2013. **Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 01 de outubro de 2013. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA** - Secretário Municipal de Saúde. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**PORTARIA Nº. 336, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013. CONCEDE A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL a (ao) servidor (a) DELION DE SOUSA FREIRE, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município, Lei nº. 2.390, de 16 de janeiro de 2013 combinados com o Decreto nº. 458, de 10 de junho de 2013, e **CONSIDERANDO** o que dispõe os arts. 87 a 89, da Lei Complementar nº 001, de 23 de setembro de 2010; **CONSIDERANDO** ainda a documentação constante no processo nº. 11.936 de 29 de agosto de 2013, **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER**, (ao) o servidor (a) **DELION DE SOUSA FREIRE**, matrícula Nº. 36121, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS (a)**, Ref. AAS-11, **A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL**, temporariamente em até 02(duas) horas diárias, sem prejuízo de sua remuneração. **Art. 2º**. A redução de a carga horária dar-se á por prorrogação do início ou antecipação do término do expediente diário, conforme considerar mais conveniente ao estudante e aos interesses do serviço, e será autorizado, exclusivamente, durante os meses de efetiva realização do período escolar, excluindo-se os períodos de férias, comprovado mediante documento oficial. **Art. 3º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA**, em 01 de outubro de 2013. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA** - Secretário Municipal de Saúde. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**PORTARIA Nº. 337, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 1º, do Decreto nº. 255, de 27 de janeiro de 2011, Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013 combinados com o Decreto nº. 458, de 10 de junho de 2013, **RESOLVE: Art. 1º** Conceder à servidora **TEREZINHA DE JESUS MUNIZ FERREIRA**, CPF nº 122.600.613-20, **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Símbolo: CCE-02**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 300,00



(trezentos reais) ao dia para fazer face às despesas com viagem, totalizando o valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), trecho: Fortaleza Brasília/Brasília - Fortaleza, para participar da **REUNIÃO MACRORREGIONAL DENGUE NORTE E NORDESTE**, que será realizado no período de 11 a 12 de novembro de 2013. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 0621.10.122.0091.2.022 Elemento de Despesa nº 3.3.90.14.00. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA**, em 01 de outubro de 2013. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA Nº. 338, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE ESPECIAL AOS SERVIDORES ENQUADRADOS NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO (PCCR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei nº. 2.390, de 16 de janeiro de 2013, combinados com o Decreto nº. 458, de 10 de junho de 2013, e **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 30, inciso I, II da Lei nº. 2.284 de 10 de Janeiro de 2012, **RESOLVE: Art. 1º. Conceder** aos cargos, correlatos do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR), dos Servidores de Nível Superior da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da publicação, da Lei nº 2.284, de 10 de Janeiro, de 2012, Gratificação de Localidade Especial os servidores lotados nas respectivas Unidades de Saúde situadas acima de 20 (vinte) e 40 (quarenta) quilômetros de distancia da sede do Município, constantes do **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à partir de 18/06/2013. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA**, em 01 de outubro de 2013. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº. 338, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013. GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE ESPECIAL.**

UBS MATOES - MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO				
ORD.	MAT.	NOME SERVIDOR	CARGO	PORCENTAGEM %
01	51696	THAISSA MARA ALVES CAPELO	NUTRICIONISTA	15%

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA**, em 01 de outubro de 2013. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA Nº. 339, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013. EXONERA** de ofício a servidora, **CRISTIANE DE SOUZA CID** aprovada em concurso público. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei nº. 2.390, de 16 de janeiro de 2013, combinados com o Decreto nº. 458, de 10 de junho de 2013. **CONSIDERANDO**, o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e o art. 45, inciso II, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Caucaia, **RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR** a servidora **CRISTIANE DE SOUZA CID**, aprovada em Concurso Público conforme resultado publicado e homologado através do Edital Nº. 001/2010 de 03 de maio de 2010, publicado no DOM, datado de 14 de maio de 2010 e nomeada através da Portaria nº. 191 de 21 de maio de 2013, para o cargo de **ENFERMEIRO**

**PSF. Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 07 de outubro de 2013. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**PORTARIA Nº. 340, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013. Concede Gratificação de Titulação à Servidora, CAMILA MARTINS DE AGUIAR GONÇALVES, na forma que indica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 25, incisos I à IV, § único da lei nº. 2.284/2012, Lei nº. 2.390, de 16 de janeiro de 2013, combinados com o Decreto nº. 458, de 10 de junho de 2013, e **CONSIDERANDO** a documentação constante no Processo nº. 7.162 datado de 29 de maio de 2013; **CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 25 da Lei Municipal nº. 2.284 de 10 de janeiro de 2012, **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** o percentual de Titulação à servidora **CAMILA MARTINS DE AGUIAR GONÇALVES, matrícula nº. 39010, ocupante do cargo efetivo de FARMACÊUTICO (A), a GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO em Nível de Especialização, no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), conforme documentos fornecidos pelo Centro Universitário do Rio Grande do Norte UNI-RN e parecer jurídico da Doutra Procuradora Geral do Município. Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e, seu efeito financeiro retroagirá a partir de 01/10/2013. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 07 de outubro de 2013. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA Nº. 341, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea *a*, ambos da Lei Orgânica do Município, Lei nº. 2.390, de 16 de janeiro de 2013 combinados com o Decreto nº. 458, de 10 de junho de 2013, e **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do processo nº. 11.720 de 26 de agosto de 2013; **CONSIDERANDO**, o art. 179 da Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2010, **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDEU** licença para acompanhamento familiar por motivo de doença em pessoa da família da servidora, **MARIA DE LOURDES GALIZA**, matrícula: 10115, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO (A)** carga horária de 120 horas, lotado (a) no Hospital e Maternidade Santa Terezinha - HMST, Bairro: Jurema, no período de 22/09/2013 à 06/10/2013. **Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 07 de outubro de 2013. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**PORTARIA Nº. 342, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei nº. 2.390, de 16 de janeiro de 2013 combinados com o Decreto nº. 458, de 10 de junho de 2013. **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e o art. 45, *caput*, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, conforme exoneração a pedido do (a) servidor (a) através do processo nº. 13.945 de 07 de outubro de 2013, **RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR** a pedido o (a) servidor (a)



**ALINDINEIDE CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE**, a partir de 07 de outubro de 2013, aprovado (a) em Concurso Público, **AUXILIAR DE PATOLOGIA**, com carga horária de 200 (Duzentas) horas mensais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, órgão integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 07 de outubro de 2013. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**PORTARIA N° 343, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE ESPECIAL AOS SERVIDORES ENQUADRADOS NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO (PCCR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei n° 2.390, de 16 de janeiro de 2013, combinados com o Decreto n° 458, de 10 de junho de 2013, e **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 30, inciso I, II da Lei n° 2.284 de 10 de Janeiro de 2012, **RESOLVE: Art. 1º. Conceder** aos cargos, correlatos do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR), dos Servidores de Nível Superior da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da publicação da Lei n° 2.284, de 10 de Janeiro de 2012, Gratificação de Localidade Especial os servidores lotados nas respectivas Unidades de Saúde situadas acima de 20 (vinte) e 40 (quarenta) quilômetros de distancia da sede do Município, constantes do **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à partir de 01/10/2013. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA**, em 10 de outubro de 2013. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA N° 343, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013. GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE ESPECIAL.**

UBS SÍTIOS NOVOS - JOAO MARCOLINO DE OLIVEIRA				
ORD.	ADMISSAO	NOME SERVIDOR	CARGO	PORCENTAGEM %
01	01/10/2013	RAFAEL REIS RIBEIRO	CIRURGIAO DENTISTA PSF	15%

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA**, em 01 de outubro de 2013. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA N° 344/2013-GAB/SECRETÁRIO. CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, a Lei n° 2.390, de 16 de janeiro de 2013 combinados com o Decreto n° 458, de 10 de junho de 2013, **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** à servidora **IEDA MARIA PINHEIRO DIOGENES**, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensalmente. **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01/10/2013. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 10 de outubro de 2013. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. RAMIRO CESAR DE**

**PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA N° 345, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013. Concede licença para interesse particular à servidora DANIELLE DO NASCIMENTO MENDONÇA, efetivada da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais e, por delegação de competência contida no art. 6º e seu parágrafo único, e tendo por base o inteiro teor do processo n° 12.150 de 03 de setembro de 2013, Lei n° 2.390, de 16 de janeiro de 2013 combinados com o Decreto n° 458, de 10 de junho de 2013, **RESOLVE**, nos termos do Capítulo IV Seção VIII da Lei Complementar n° 01, de 23/12/2009, **Art. 1º. CONCEDER**, à servidora, **DANIELLE DO NASCIMENTO MENDONÇA**, matrícula n° 33487, ocupante do cargo efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA PSF**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício funcional na UBS Francisco Ferreira da Silva - Bairro: Itambê, **Licença para interesse particular** pelo prazo de 02 (Dois) anos, com início em 01 de novembro de 2013 e término em 01 de novembro de 2015. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA**, em 16 de outubro de 2013. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**PORTARIA N° 346, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013. Concede licença para interesse particular à servidora RAFAELA CAROLINE DE OLIVEIRA TÁVORA, efetivada da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais e, por delegação de competência contida no art. 6º e seu parágrafo único, e tendo por base o inteiro teor do processo n° 10.701 de 05 de agosto de 2013, Lei n° 2.390, de 16 de janeiro de 2013 combinados com o Decreto n° 458, de 10 de junho de 2013, **RESOLVE**, nos termos do Capítulo IV Seção VIII da Lei Complementar n° 01, de 23/12/2009, **Art. 1º. CONCEDER**, à servidora, **RAFAELA CAROLINE DE OLIVEIRA TÁVORA**, matrícula n° 33274, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO PSF**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício funcional no Hospital Municipal Abelardo Gadelha da Rocha - HMAGR - Bairro: Parque Soledade, **Licença para interesse particular** pelo prazo de 02 (Dois) anos, com início em 01 de novembro de 2013 e término em 01 de novembro de 2015. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA**, em 16 de outubro de 2013. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**PORTARIA N° 347, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013. Concede licença para interesse particular à servidora MARTA DE SOUSA PEREIRA, efetivada da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais e, por delegação de competência contida no art. 6º e seu parágrafo único, e tendo por base o inteiro teor do processo n° 11.667 de 23 de agosto de 2013, Lei n° 2.390, de 16 de janeiro de 2013 combinados com o Decreto n° 458, de 10 de junho de 2013, **RESOLVE**, nos termos do Capítulo IV Seção VIII da Lei Complementar n° 01, de 23/12/2009, **Art. 1º. CONCEDER**, à servidora, **MARTA DE SOUSA PEREIRA**, matrícula n° 00266, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício funcional no Hospital Santa Terezinha - HST - Bairro: Jurema, **Licença para interesse particular** pelo prazo de 02 (Dois) anos, com início em 01 de novembro de 2013 e término em 01 de novembro de 2015. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA**, em 17 de outubro de 2013. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**





**PORTARIA Nº. 348, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.** Cessa a pedido da servidora **VERÔNICA ARAÚJO SILVA** o efeito da Portaria nº. 043 de 01 de fevereiro de 2013, efetivada da Secretaria Municipal de Saúde. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais e, por delegação de competência contida no art. 6º e seu parágrafo único, e tendo por base o inteiro teor do processo nº. 11.856 de 28 de agosto de 2013, Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013 combinados com o Decreto nº. 458, de 10 de junho de 2013, **RESOLVE**, nos termos do Capítulo IV Seção VIII da Lei Complementar nº. 01, de 23/12/2009, **Art. 1º.** CESSAR o efeito da Portaria nº. 043 de 01 de fevereiro de 2013 a pedido da servidora **VERÔNICA ARAÚJO SILVA**, matrícula nº. 10417, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício funcional no Hospital Municipal Abelardo Gadelha da Rocha - HMAGR - Bairro: Jurema, **Licença para interesse particular** concedida pelo prazo de 02 (Dois) anos, com início em 01 de novembro de 2013 e término em 01 de novembro de 2015. **Art. 2º.** A cessão desta Portaria tem efeito retroativo a partir do dia 10/09/2013. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA**, em 23 de outubro de 2013. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**PORTARIA Nº. 349, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.** O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município, Lei nº. 2.390, de 16 de janeiro de 2013 combinados com o Decreto nº. 458, de 10 de junho de 2013, e **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do processo nº. 10.160 de 26 de julho de 2013; **CONSIDERANDO**, o art. 179 da Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2010, **RESOLVE: Art. 1º- CONCEDEU** licença para acompanhamento familiar por motivo de doença em pessoa da família da servidora **MÁRCIA MARIA DE NEGREIROS PINTO**, matrícula: 10378, ocupante do cargo efetivo de **DENTISTA (A)** carga horária de 120 horas, lotado (a) no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Bairro: Centro, no período de 16/07/2013 à 14/08/2013. **Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 24 de outubro de 2013. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**PORTARIA Nº. 350, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.** O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009 e Decreto nº 200, de 06 de agosto de 2010. **CONSIDERANDO** que o estágio probatório é um período de adaptação onde será verificado o desempenho do servidor recém admitido na Instituição e que servirá para determinar a estabilidade ou não no cargo público para o qual foi nomeado; **CONSIDERANDO** que o cumprimento a contento do estágio probatório se subordina ao atendimento de dois requisitos: Um de ordem temporal (três anos de efetivo exercício) e; Outro de ordem valorativa (cumprimento regular das atribuições e de outros deveres inerentes a função); **CONSIDERANDO** que a Administração possui o ônus de organizar os mecanismos de avaliação de acordo com as normas do ordenamento jurídico; **CONSIDERANDO** ainda, que o Grupo de Avaliação Semestral deste Órgão não realizou satisfatoriamente os procedimentos de avaliação de desempenho, ensejando no descumprimento pela Administração das regras jurídicas do princípio do devido processo legal no procedimento de avaliação do estágio probatório; **CONSIDERANDO** por último, que a omissão da Administração não pode prejudicar o direito do servidor em ser avaliado pela autoridade competente; motivo pelo qual a aquisição da estabilidade só dependerá do atendimento do requisito temporal. **RESOLVE: Art.1º. CERTIFICAR** a aptidão do servidor **DEMETRIUS DE CASTRO MARTINS**

**SILVEIRA**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, Matrícula nº 33489, para desempenhar a função do cargo público de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 01 de novembro de 2013. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde.**

**PORTARIA Nº. 354, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.** Nomeia o **SR. FRANCISCO CARLOS UCHOADO AMARAL** para o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR TÉCNICO do Município de Caucaia. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei Nº. 2.390, de 16 de janeiro de 2013 combinados com o Decreto nº. 458, de 10 de junho de 2013. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR** o **SR. FRANCISCO CARLOS UCHOA DO AMARAL** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR TÉCNICO, símbolo CCT-02**, no valor de **RS 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criados pela Lei nº 2.390, de 31 de janeiro de 2013, combinados pelo Decreto nº 472, de 31 de julho de 2013, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01/10/2013. **Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA**, em 01 de novembro de 2013. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**PORTARIA Nº. 355, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.** O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei nº. 2.390, de 16 de janeiro de 2013 combinados com o Decreto nº. 458, de 10 de junho de 2013. **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e o art. 45, *caput*, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, conforme exoneração a pedido do (a) servidor (a) através do processo nº. 14.790 de 24 de outubro de 2013, **RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR** a pedido o (a) servidor (a) **THIAGO SAMPAIO DE LIMA**, a partir de 24 de outubro de 2013, aprovado (a) em Concurso Público, **ENFERMEIRO**, com carga horária de 200 (Duzentas) horas mensais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, órgão integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 01 de novembro de 2013. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**PORTARIA Nº. 356, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.** O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei nº. 2.390, de 16 de janeiro de 2013 combinados com o Decreto nº. 458, de 10 de junho de 2013. **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e o art. 45, *caput*, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 Regime Jurídico dos



Servidores Públicos do Município de Caucaia, conforme exoneração a pedido do (a) servidor (a) através do processo nº. 14.577 de 22 de outubro de 2013, **RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR** a pedido o (a) servidor (a) **LIVIA DE FATIMA BARBOSA COSTA**, a partir de 21 de outubro de 2013, aprovado (a) em Concurso Público, **ENFERMEIRO**, com carga horária de 200 (Duzentas) horas mensais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, órgão integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 01 de novembro de 2013. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**PORTARIA Nº. 357, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei nº. 2.390, de 16 de janeiro de 2013 combinados com o Decreto nº. 458, de 10 de junho de 2013. **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e o art. 45, *caput*, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, conforme exoneração a pedido do (a) servidor (a) através do processo nº. 14.529 de 21 de outubro de 2013, **RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR** a pedido o (a) servidor (a) **FRANCISCO WESLEY MARQUES DANTAS**, a partir de 21 de outubro de 2013, aprovado (a) em Concurso Público, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com carga horária de 200 (Duzentas) horas mensais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, órgão integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 01 de novembro de 2013. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**PORTARIA Nº. 358, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei nº. 2.390, de 16 de janeiro de 2013 combinados com o Decreto nº. 458, de 10 de junho de 2013. **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e o art. 45, *caput*, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, conforme exoneração a pedido do (a) servidor (a) através do processo nº. 14.557 de 22 de outubro de 2013, **RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR** a pedido o (a) servidor (a) **ALMIRA MARIA MONTEIRO GOMES**, a partir de 22 de outubro de 2013, aprovado (a) em Concurso Público, **MEDICO**, com carga horária de 100 (Cem) horas mensais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, órgão integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 01 de novembro de 2013. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**PORTARIA Nº. 359, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei nº. 2.390, de 16 de janeiro de 2013 combinados com o

Decreto nº. 458, de 10 de junho de 2013. **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e o art. 45, *caput*, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, conforme exoneração a pedido do (a) servidor (a) através do processo nº. 14.553 de 22 de outubro de 2013, **RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR** a pedido o (a) servidor (a) **FELIPE SILVEIRA FEITOSA ARRAIS**, a partir de 22 de outubro de 2013, aprovado (a) em Concurso Público, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com carga horária de 200 (Duzentas) horas mensais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, órgão integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 01 de novembro de 2013. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**PORTARIA Nº. 360, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013. Concede Gratificação de Produtividade para os Servidores integrantes do Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei nº 1.755, de 03 de julho de 2006 e os arts. 1º e 5º, do Decreto nº. 136, de 1º de agosto de 2006, Lei nº. 2.390, de 16 de janeiro de 2013 combinados com o Decreto nº. 458, de 10 de junho de 2013, **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER** Gratificação de Produtividade para os Servidores integrantes do Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde, ocupantes de cargos de provimento efetivo, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia, referente a mês de **SETEMBRO/2013**, conforme relação constante do **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º.** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 01 de novembro de 2013. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº. 360, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013. GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES AUXILIARES DE SAÚDE. Mês: SETEMBRO/2013.**

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	VALOR (RS)
1	35290	ADJA LOUREIRO BARBOSA	TECNICO EM ENFERMAGE	187,63
2	10240	ANDREA MOURA DA COSTA	AGENTE DE SAUDE PUBL	187,63
3	335	ANTONIO EVANILO SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE TRAUMATO	187,63
4	35328	ANTONIO MARCELO SILVA DE ARAUJO	TECNICO DE RADIOLOGI	187,63
5	37392	BRUNO BITENCOURT DE MELO	TECNICO DE RADIOLOGI	187,63
6	35289	CLEISON ARAUJO DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGE	187,63
7	10042	CREUSA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA	AUX. DE SERVICOS DE	187,63
8	35329	DANIEL GOMES DOS SANTOS	TECNICO DE RADIOLOGI	187,63
9	35330	DEBORA MOREIRA DE SOUSA	TECNICO DE RADIOLOGI	187,63
10	10044	DJALMA REIDIOMAR VENTURA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS DE	187,63
11	10411	DJANIRA MARIA DE ARAUJO ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAG	187,63
12	10007	DJANIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAG	187,63
13	35288	ELICLEIDE SOARES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGE	187,63
14	10412	ELIENE EUGENIO LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAG	187,63
15	10008	ELIZABETE LOPES LEMOS	AUXILIAR DE ENFERMAG	187,63
16	10012	FRANCILDA JERONIMO DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAG	187,63
17	3311	FRANCISCA EULAVIA MATEUS DE ALENCA	AUXILIAR DE ENFERMAG	187,63
18	405	FRANCISCO CARLOS JUNIOR	AUXILIAR DE RADIOLOG	187,63
19	291	FRANCISCO PAULO DE ANDRADE FILHO	AUX. DE SERVICOS DE	187,63
20	10048	GERALDO MACHADO FILHO	AUX. DE SERVICOS DE	187,63
21	10049	GERLANIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO SA	AUX. DE SERVICOS DE	187,63
22	10418	JACKSON FERREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE TRAUMATO	187,63
23	448	JOAO DA ROCHA MELO	AUX. DE SERVICOS DE	187,63
24	35393	JOSE ALCIONE SOARES	MAQUEIRO	187,63
25	269	JOSE ERINALDO SANTOS DE SOUSA	AUX. DE SERVICOS DE	187,63



26	35332	KATIA DE FATIMA PORFIRIO DA SILVA	TECNICO DE RADIOLOGI	187,63
27	35296	LIDIANE GOMES DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGE	187,63
28	9993	LIDUINA DE SOUSA BRASIL	AGENTE DE SAUDE PUBL	187,63
29	35331	LUIZ BARBOSA DA SILVA NETO	TECNICO DE RADIOLOGI	187,63
30	472	LUIZA MEDEIROS DE SOUSA	AUX. DE SERVICOS DE	187,63
31	35396	MARCELO DE SA PEREIRA BESSA MOREIR	MAQUEIRO	187,63
32	35333	MARCELO DIONIZIO DOS SANTOS	TECNICO DE RADIOLOGI	187,63
33	246	MARIA ALVES SILVA	AUX. DE SERVICOS DE	187,63
34	10253	MARIA APARECIDA PLUMA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS DE	187,63
35	35376	MARIA CLEBIANA CARNEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAG	187,63
36	10021	MARIA DE FATIMA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	187,63
37	620	MARIA JOSE SOUSA HOLANDA	AUX. DE SERVICOS DE	187,63
38	260	MARIA LUCIMAR DA SILVA RIBEIRO	AGENTE DE SAUDE PUBL	187,63
39	10054	MARILENE DA COSTA SILVA	AUX. DE SERVICOS DE	187,63
40	10025	MERCIA MORAIS RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAG	187,63
41	369	MONICA HELENA DE OLIVEIRA SOUZA	AUX. DE SERVICOS DE	187,63
42	10026	MONICA XAVIER DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAG	187,63
43	35287	NAYARA CRISTINA RABELO BANDEIRA	TECNICO EM ENFERMAGE	187,63
44	35286	PATRICIA JALES DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGE	187,63
45	35285	REGIANE MARIA ALVES DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGE	187,63
46	10528	REGINA CLAUDIA DE SOUZA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAG	187,63
47	10030	REGINA LUCIA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAG	187,63
48	40354	REJANE MENDES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGE	187,63
49	10031	ROBERTO CORDEIRO LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAG	187,63
50	10242	ROSA CRISTINA BEVILAQUA AIRES	AGENTE DE SAUDE PUBL	187,63
51	251	ROSA MARIA FELIX FERREIRA	AUX. DE SERVICOS DE	187,63
52	35335	SANDRO NADIO LUDOVINO DA SILVA	TECNICO DE RADIOLOGI	187,63
53	35292	SILVIA CARLA DE OLIVEIRA SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGE	187,63
54	10249	SILVIA HELENA DE MESQUITA	AUX. DE SERVICOS DE	187,63
55	35336	THIAGO DA SILVA ALVES	TECNICO DE RADIOLOGI	187,63
56	10417	VERONICA ARAUJO SILVA	AUX PATOLOGIA	187,63
57	35291	WELTEVAND OLIVEIRA VIANA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGE	187,63
58	431	WILMA SILVA DAS NEVES	AUX. DE SERVICOS DE	187,63
VALOR TOTAL (R\$)				10.882,54

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 01 de novembro de 2013. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA** - Secretário Municipal de Saúde. **RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 078**, de 01 de Outubro de 2013. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 62, inciso II e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** ainda o art. 117 da Lei Complementar Nº 01, de 23 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** aos Agentes Municipais de Trânsito constantes do anexo único, gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora para os Serviços Extraordinários desempenhados durante o mês de Setembro de 2013. **Art. 2º** Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. **ANTÔNIO GONZAGA MOREIRA** Presidente. **RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO** - Secretário de Finanças e Planejamento.

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 078/13 REFERENTE AO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

N	Mat.	Nome dos Servidores	EXTRA
01	51934	Adaberon Martins Moreira	40
02	12411	Anderson Forte de Menezes	10
03	12408	Andre do Nascimento Josino	09
04	15301	Antonino da Silva Calisto Filho	20
05	51933	Antonio Anderson Lopes Barreto	40
06	39835	Carlos Fernandes	04
07	39839	Carlos Silva Correa	40
08	51926	Cicero Douglas Nascimento de Abreu	09
09	39841	Daniel Lette Pereira	10
10	13948	Daniel Marcondes Araujo	04
11	39842	Darlan Luis Moreira da Costa	10
12	51931	Erico Gustavo Matias Gois	40
13	39845	Ezequiel da Silva Moraes	34
14	51928	Fabiano Pereira da Silva Gomes	40
15	51923	Francisca Erica de Sousa	40
16	51924	Francisco Cicero Martins da Rocha	10
17	39848	Francisco Sergio da Rocha Gois Junior	30
18	51936	Francisco Thiago Sales Rocha	40
19	39850	Helder das Chagas Vieira	30
20	39852	Israel Alien de Souza Girao	24

21	39854	Italo Oliveira Lima	40
22	39856	Ivan Fernandes de Oliveira Filho	14
23	39864	Jafer Daltro Pompeu Junior	34
24	47745	João Vicente Gonçalves de Lima	24
25	15298	Joheldes Sousa da Silva	23
26	13937	Jonh Silas da Silva Nascimento	08
27	13942	Manoel Rodrigues Lima	05
28	12436	Marcelo Araujo Fonteles	15
29	39870	Marcio Holanda Dodi Filho	40
30	51935	Mieli de Goes Barros	29
31	39873	Milton Alves do Nascimento Junior	40
32	51939	Miria Nascimento da Silva	40
33	51932	Patricia Henrique Mota	09
34	51927	Patricia Mara Dantas da Rocha	40
35	51929	Raimundo Diego Lima Lourenco	40
36	12450	Rodrigo Lima Cavalcante	40
37	39874	Rogerson Heraclito Gomes Ferreira	40
38	51925	Rosangela Eufrazio de Araujo	35
39	39876	Sidney Souza de Almeida	04
40	39878	Thiago Romulo Lima Lucas	24
41	39879	Tiago Lacerda Maciel	39
42	15299	Tito Tavares Cavalcanti Junior	10

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

### EXTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20131108002** ORIGEM: SEM LICITAÇÃO SL Nº 27.006/2013. CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL - SEPLAM. CONTRATADO (A): GERARDO RIBEIRO MACÊDO FILHO-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL. VALOR TOTAL: R\$ 5.492,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013 ATIVIDADE 2701.2879 CLASSIFICAÇÃO: 44.90.52.00 VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2013. DATA DA ASSINATURA: 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

**ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120629002. CONCORRÊNCIA Nº 09.006/2012-CP.** Objeto: Construção da Praça dos Esportes e da Cultura-PEC 300. Fica prorrogado os prazos previstos no contrato original, prorrogando-se o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do termo, qual seja, 13 de setembro de 2013. Encerrando, em virtude deste, o prazo de execução em 12 de Março de 2014. Fundamento legal: art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Data do aditivo: 13 de Setembro 2013.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

### RESOLUÇÃO

**Resolução Nº 0009/2013.** Recorrente: Trigueiro Comércio e LTDA; CNPJ Nº: 00.806.361/0001-20; Decisão: Decidiu o Conselho de Recursos Tributários, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para confirmar a decisão de Primeira Instância sendo Totalmente Procedentes os Autos de Infração nº 776/2011 no valor de R\$198.635,40 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) e 777/2011 no valor de R\$ 41.716,80 (quarenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos), objeto do Recurso Voluntário nº 00362/2013. Não houve o comparecimento de representante da recorrente, mesmo tendo sido realizado regularmente a intimação do mesmo. Conselheira Relatora - Regina Claudia Barbosa Fideles Dutra, Conselheiro de Classe Francisco Sérgio Sousa Soares, Presidente Verônica Mara Oliveira Mota, Plenário do Conselho de Recursos Tributários.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISOS E EXTRATOS

**ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CAUCAIA CE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.033/2013. A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO PRÓXIMO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2013 ÀS 09:00 H, NA SEDE DA COMISSÃO DE**

**PREGÕES DA PREFEITURA DE CAUCAIA, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DA ROCHA SALES, 183, CENTRO, CAUCAIA-CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE HIGIENE PARA ATENDER AS CRECHES DO MUNICÍPIO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL, NO QUAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 12:00 H. INGRID GOMES MOREIRA. A PREGOEIRA.**

**ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CAUCAIA CE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23.005/2013. A Pregoeira Oficial do Município de CAUCAIA-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 20 de Dezembro de 2013 às 09:00 h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de CAUCAIA, localizada na Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, Caucaia-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é Seleção de Melhor Proposta para Contratação de Empresa de Vigilância eletrônica para garantir a Segurança da Casa do Trabalhador, conforme Convênio Plurianual com o MTE/SPPE/CODEFAT Nº 055/2012, SINCONV 775357/2012 do Município de Caucaia-Ce, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00 h às 12:00 h. Ingrid Gomes Moreira. A Pregoeira.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20131114003. SL Nº 1311.014/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA PAA SUPRIR AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. Valor Global de R\$ 1.931,20 (hum mil novecentos e trinta e um reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: 1311.2152 APOIO ADMINISTRATIVO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, elemento de despesa 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA), fonte de recursos: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, representado pelo(a) Sr(a). HIPÓLITO INDIO GUIMARÃES NETO, Presidente, e de outro lado o Licitante, GERARDO RIBEIRO MACÉDO FILHO - ME representada pelo Sr. Gerardo Ribeiro Macédo filho. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2013. Data do Contrato: 14 de novembro de 2013.**

**ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CAUCAIA CE AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.011/2013. A PREGOEIRA DE CAUCAIA-CE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO PRÓXIMO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2013 ÀS 09:00 HS, NA SEDE DA COMISSÃO DE PREGÕES DA PREFEITURA DE CAUCAIA, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DA ROCHA SALES, 183, CENTRO, CAUCAIA-CE, ESTARÁ REALIZANDO PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL. QUAISQUER ESCLARECIMENTOS, NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE 08:00HS ÀS 12:00HS INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

**ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CAUCAIA CE AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.029/2013. A PREGOEIRA DE CAUCAIA-CE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO PRÓXIMO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2013 ÀS 09:00 HS, NA SEDE DA COMISSÃO DE PREGÕES DA PREFEITURA DE CAUCAIA, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DA ROCHA SALES, 183, CENTRO, CAUCAIA-CE, ESTARÁ REALIZANDO PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL. QUAISQUER ESCLARECIMENTOS, NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE 08:00HS ÀS 12:00HS INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIAEXTRATO DE CONTRATOCONTRATO Nº 20131127001. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.002/2013-DP. Objeto: Locação de um imóvel na Rua Guará, nº 1048, conjunto**

Parque Potira, Jurema, Caucaia/CE, para que possam ser levados os bens pessoais e instalados provisoriamente os invasores que sejam retirados forçadamente e não tenham outro lugar para onde ir em cumprimento do item 08 da decisão de fls. 6032/3034 do processo nº 0012448-56.2012.4.05.8100 de reintegração / manutenção de posse da justiça federal de primeira instância da região - seção judiciária do Ceará - 3º vara federal.. Valor Global R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais). PERÍODO: 6 (seis) meses. Dotação Orçamentária: 0701.2036 - APOIO ADMIN. A SEC DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representado pelo Secretário Sr. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES e de outro lado EUDES VIANA DE MATOS JUNIOR, representada pelo Sr(a). Vigência do Contrato: 6 (seis) meses. Data do Contrato: 27 de novembro de 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIAEXTRATO DE CONTRATOCONTRATO Nº 20131127002. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.003/2013-DP. Objeto: Locação de Imóvel na Av. São Vicente, Conjunto Araturi, Jurema, Caucaia/CE, para que possam ser levados os bens pessoais e instalados provisoriamente os invasores que sejam retirados forçadamente e não tenham outro lugar para onde ir em cumprimento do item 08 da decisão de fls. 6032/6034 do processo nº 0012448-56.2012.4.05.8100 de reintegração / manutenção de posse da justiça federal de primeira instância da 5ª região - seção judiciária do Ceará - 3º vara federal.. Valor Global R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). PERÍODO: 6 (seis) meses. Dotação Orçamentária: 0701.2036 - APOIO ADMIN. A SEC DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representado pelo Secretário Sr. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES e de outro lado EDMARA ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA, representada pelo Sr(a). Vigência do Contrato: 6 (seis) meses. Data do Contrato: 27 de novembro de 2013.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIAEXTRATO DE CONTRATOCONTRATO Nº 20131127005. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.006/2013-DP. Objeto: Locação de um galpão na Rua Vera Cruz, esquina com rua Anaje, SN - A, Jurema, Caucaia - CE, para que possam ser levados os bens pessoais e instalados provisoriamente os invasores que sejam retirados forçadamente e não tenham outro lugar para onde ir em cumprimento do item 08 da decisão de fls. 6032/6034 do processo nº 0012448-56.2012.4.05.8100 de reintegração / manutenção de posse da justiça federal de primeira instância da 5ª região - seção judiciária do Ceará - 3º vara federal. Valor Global R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). PERÍODO: 6 (seis) meses. Dotação Orçamentária: 0701.2036 - APOIO ADMIN. A SEC DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representado pelo Secretário Sr. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES e de outro lado DIOGO SABOIA DO NASCIMENTO, representada pelo Sr(a). Vigência do Contrato: 6 (seis) meses. Data do Contrato: 27 de novembro de 2013.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIAEXTRATO DE CONTRATOCONTRATO Nº 20131127006. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.007/2013-DP. Objeto: Locação de um galpão na rua Vera Cruz, esquina com rua Anaje, SN - B, Jurema, Caucaia - CE, para que possam ser levados os bens pessoais e instalados provisoriamente os invasores que sejam retirados forçadamente e não tenham outro lugar para onde ir em cumprimento do item 08 da decisão de fls. 6032/6034 do processo nº 0012448-56.2012.4.05.8100 de reintegração / manutenção de posse da Justiça federal de primeira instância da 5ª região - seção judiciária do Ceará - 3º vara federal. Valor Global R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). PERÍODO: 6 (seis) meses. Dotação Orçamentária: 0701.2036 - APOIO ADMIN. A SEC DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representado pelo Secretário Sr. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES e de outro lado DIOGO SABOIA DO NASCIMENTO, representada pelo Sr(a). Vigência do Contrato: 6 (seis) meses. Data do Contrato: 27 de novembro de 2013.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIAEXTRATO DE CONTRATOCONTRATO Nº 20131127007. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.008/2013-DP. Objeto: Locação de uma casa na Av. São Vicente de Paula, nº 1675, casa 04, Conjunto Araturi, Jurema, Caucaia - CE, para que possam ser levados os bens pessoais e instalados provisoriamente os invasores que sejam retirados forçadamente e não tenham outro lugar para onde ir em cumprimento do item 08 da decisão de fls. 6032/6034 do processo nº 0012448-56.2012.4.05.8100 de reintegração / manutenção de posse da justiça federal de primeira instância da 5ª região - seção judiciária do Ceará - 3º vara federal. Valor Global R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). PERÍODO: 6 (seis) meses. Dotação Orçamentária: 0701.2036 - APOIO ADMIN. A SEC DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representado pelo Secretário Sr. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES e de outro lado EDMARA ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA, representada pelo Sr(a). Vigência do Contrato: 6 (seis) meses. Data do Contrato: 27 de novembro de 2013.**